



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 100/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

18/05/22

Presidente

Institui no Município de Caieiras a “Campanha do Agasalho”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Caieiras a “Campanha do Agasalho”, a ser realizada, anualmente, nos meses de maio a setembro.

Art. 2º A “Campanha do Agasalho” consistirá no incentivo à doação de roupas e acessórios de inverno, os quais serão repassados aos munícipes caieirenses em situação de vulnerabilidade social por intermédio do Fundo Social de Caieiras.

Parágrafo único. Para os fins de arrecadação, serão instalados cestos de coleta, a serem instalados nos prédios públicos, praças e demais locais de grande circulação de pessoas, podendo, ainda, serem firmadas parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário a sua efetiva aplicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador “Birruca”

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 07/06/22

PRESIDENTE

